Aban. All 12/09/24 CA



### ÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA** 

# M

## PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL PROPOSTA DE ADESÃO

Nos termos do artigo 6° da Lei n°43/2012 de 28 de Agosto, os municípios que queiram aderir ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) são autorizados a celebrar um contrato de empréstimo com o Estado.

O Município do Funchal está enquadrado no designado Programa II, cujo montante elegível corresponde à diferença entre o montante de pagamentos em atraso a 31 de março de 2012 e a soma dos montantes correspondentes à redução prevista nos n°s 3 e 4 do artigo 65 da Lei do Orçamento de Estado para 2012.

O valor estimado do montante elegível é de cerca de 32,7M $\in$ , sendo que o montante mínimo de financiamento é de 50% (16,4M $\in$ ) e o montante máximo de 90% (29,5M $\in$ ).

Ainda de acordo com o artigo 3º da referida lei o prazo máximo de vigência é de 14 anos.

Para poder aderir a este Programa de apoio é necessário, o Município do Funchal, de acordo com o artigo 6°, apresentar um Plano de Ajustamento Financeiro, tendo em conta os seguintes objetivos:

- a) Redução e racionalização da despesa corrente e de capital;
- b) Existência de regulamentos de controlo interno;
- c) Otimização da receita própria;
- d) Intensificação do ajustamento municipal nos primeiros cinco anos de vigência do PAEL.

A adesão do Município ao PAEL efetua-se através de pedido dirigido à Comissão constituída para o efeito, no prazo de 20 dias seguidos após a publicação do formulário aprovado mediante portaria. O pedido de adesão é acompanhado do Plano de Ajustamento Financeiro aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 7º da Lei 43/2012.



### CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O empréstimo contratado é amortizado em prestações com uma periodicidade não superior à semestral e sem período de carência, sendo a taxa de juro correspondente à do custo de financiamento da República Portuguesa, acrescida de 15 pontos base.

Estima-se um valor anual de amortização na ordem dos 2,1M€ e uma taxa de juro de 3,5%.

Face ao exposto e tendo por base o bom equilíbrio das contas públicas do município, é de todo o interesse, a adesão do Município do Funchal ao PAEL. Permitirá desta forma, a redução das dívidas a fornecedores em condições financeiras muito vantajosas, sem qualquer penalização para os munícipes e consequentemente um efeito muito positivo ao nível da economia local, no que diz respeito à estabilidade financeira das empresas, bem como ao nível da manutenção dos postos de trabalho.

Nestes termos junto se envia formulário da candidatura e proposta de Plano de Ajustamento Financeiro.

Funchal, 24 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara

MIGUEL FILIPE MACHADO DE ALBUQUERQUE